



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.877 /2007


Dá à rua "B", no bairro Bom Jesus, a denominação de rua Luiz Cardhozo Caffé.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua "B", no bairro Bom Jesus, nesta cidade, passa a denominar-se rua Luiz Cardhozo Caffé.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enefino Soares de Almeida, 10 de abril de 2007.

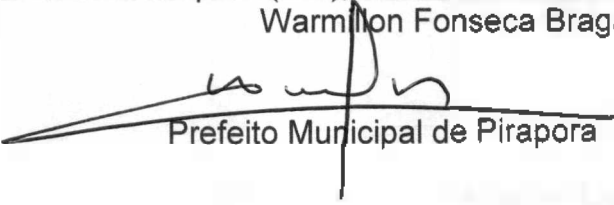
  
**Orlando Pereira de Lima**  
Presidente

  
**João Batista de Oliveira Neto**  
Secretário

Lei Municipal nº 1.877 2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de abril de 2007  
Warmilton Fonseca Braga



Prefeito Municipal de Pirapora